



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS (DEA-AR)
 Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970
 Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.021754/2023-36

Unidade Gestora: 154049

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.207.850/0001-61, sediada na Avenida da Saudade, nº 461 - Vila Grego II - CEP 13.451-069, em Santa Bárbara D'Oeste/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.021754/2023-36 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de repactuação dos preços contratados**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação dos preços contratados, com fundamento no art. 135, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, em razão da alteração no valor de alguns componentes de custos decorrentes do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 e em função da alteração no valor de alguns componentes de custo decorrentes do IPCA (IBGE) de 3,925950%, apurado entre 06/2023 e 05/2024.

1.2. Os valores devidos são os mencionados na tabela abaixo:

Mês	Processo SEI	Notas Fiscais	Valor Contratado sem a repactuação 2025 (valor do 3º TA SEI 1560564)	Descontos realizados	Valor Pago	Descontos com base na repactuação	Valor com a repactuação 2025	Diferença a Pagar
Janeiro/2025	23112.004420/2025-60	25830	R\$ 60.050,68	0,00	R\$ 60.050,68	-	R\$ 68.469,09	R\$ 8.418,41
Fevereiro/2025	23112.007046/2025-54	26239	R\$ 60.050,68	R\$ 1.767,28	R\$ 58.283,40	R\$ 2.458,24	R\$ 68.469,09	R\$ 7.727,45
Março/2025	23112.011135/2025-03	26579	R\$ 60.050,68	R\$ 3.654,31	R\$ 56.396,37	R\$ 4.916,47	R\$ 68.469,09	R\$ 7.156,25
Abril/2025	23112.016177/2025-22	26949	R\$ 60.050,68	0,00	R\$ 60.050,68	-	R\$ 68.469,09	R\$ 8.418,41
Maior/2025	23112.020085/2025-47	27586	R\$ 60.050,68	R\$ 1.767,27	R\$ 58.283,41	R\$ 2.458,24	R\$ 68.469,09	R\$ 7.727,44
Junho/2025	23112.022582/2025-80	27710	R\$ 60.050,68	0,00	R\$ 60.050,68	-	R\$ 68.469,09	R\$ 8.418,41
Julho/2025	23112.026150/2025-48	28120	R\$ 60.050,68	0,00	R\$ 60.050,68	-	R\$ 68.469,09	R\$ 8.418,41
Agosto/2025	23112.030567/2025-13	28290	R\$ 60.050,68	0,00	R\$ 60.050,68	-	R\$ 68.469,09	R\$ 8.418,41
Setembro/2025	23112.034093/2025-71	28595	R\$ 60.050,68	0,00	R\$ 60.050,68	-	R\$ 68.469,09	R\$ 8.418,41
Outubro/2025	23112.036380/2025-15	29049	R\$ 60.050,68	0,00	R\$ 60.050,68	-	R\$ 68.469,09	R\$ 8.418,41
Novembro/2025	23112.039476/2025-35	29142	R\$ 60.050,68	0,00	R\$ 60.050,68	-	R\$ 68.469,09	R\$ 8.418,41
Dezembro/2025	23112.039705/2025-11	29143	R\$ 60.050,68	0,00	R\$ 60.050,68	-	R\$ 68.469,09	R\$ 8.418,41
Valor Total Devido								R\$ 98.376,84

1.3. Os valores repactuados relativos à mão de obra e ao mercado serão pagos a partir da assinatura deste termo aditivo, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a repactuação dos preços contratados, o valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 68.469,09** (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 821.629,02** (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049

Fonte de Recursos: 1000 000 000

Programa de Trabalho: 230967

Elemento de Despesa: 33.90.37-02

Plano Interno: N20RKG01LSN

Nota de Empenho: 2025NE000214

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Edna Hercules Augusto

Representante legal do CONTRATANTE

Celcimar Barbosa Ferreira

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 10/02/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 10/02/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 10/02/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2158153** e o código CRC **A4274678**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021754/2023-36

SEI nº 2158153

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019